

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA Nº 02/2022

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – FIEPE/CAV, A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC e a Empresa Nutri Fert Industria Quimica Ltda.**

PARTÍCIPE:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, com sede na Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, Itacorubi, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88.035-001, neste ato representado pelo Reitor, DILMAR BARETTA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.876.321 SSP/SC, CPF nº 824.161.769-00, residente e domiciliado à RD Amaro Antonio Vieira, nº 2155 - Bl B Apto 602, Itacorubi, Florianópolis – SC, CEP: 88034-101, doravante denominada UDESC.

Nutri Fert Industria Quimica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.079.804/0001-04, com sede na cidade de Canoinhas, estado de Santa Catarina, sito à Avenida Expedicionários, nº 807, CEP: 89.466-076, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada **Contratante**,

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – FIEPE/CAV, CNPJ Nº 78.491.610/0001-22, uma entidade educacional, com abrangência regional, de caráter comunitário, filantrópico e sem fins lucrativos, de direito privado, com sede a Av. Luiz de Camões, 1741, sala 02, residencial Amanda, bairro Universitário, Lages/SC, na cidade de Lages, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Diretora Executiva, Sra. ROSELI LOPES DA COSTA BORTOLUZZI, CPF nº 780.608.180-15, doravante denominada FIEPE/CAV.

CONSIDERANDO que o art. 9º da Resolução 087/2005 – CONSUNI autoriza o desenvolvimento de Projetos com participação de Fundações de Apoio, devidamente credenciadas à UDESC, os termos da Resolução 090/2014 CONSUNI;

RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, para realização de atividades em conformidade com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Apoio à Execução do Projeto de Pesquisa “Eficiência agronômica do herbicida VIDALITY recomendado para agricultura orgânica”, devidamente aprovado no Comitê Específico e homologado no Conselho do Centro vinculado ao Projeto, com o respectivo Plano de Trabalho anexo a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do objeto Convênio, a **Contratante** repassará à FIEPE, o montante de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho anexo, obedecidas as seguintes condições:

2.1.1 Os recursos financeiros serão administrados pela FIEPE/CAV e utilizados diretamente pelo Coordenador do Projeto;

2.1.2 10% (dez por cento), do valor recebido, que será retido pela FIEPE/CAV a título de taxa de administração;

2.1.3 2,5% (dois e meio por cento), do valor recebido será destinado à UDESC, a título de taxa de administração, depositando-o em até 20 (vinte) dias contados do recebimento dos recursos, mediante nota fiscal da UDESC, solicitado pelo Coordenador do Projeto via Processo no SGPe;

2.1.4 2,5% (dois e meio por cento), do valor recebido será destinado à UDESC, para a remuneração do compartilhamento e mobilização da infraestrutura da UDESC, depositando-o em até 20 (vinte) dias contados do recebimento dos recursos, mediante nota fiscal da UDESC, solicitado pelo Coordenador do Projeto via Processo no SGPe;

2.1.5 Os recursos remanescentes, excluídos os 15% (vinte por cento) destinados às taxas de Administração da UDESC e da FIEPE e remuneração do compartilhamento e mobilização da infraestrutura da UDESC, serão utilizados, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio, conforme plano de aplicação previsto no Plano de Trabalho.

2.1.6 Eventual saldo remanescente de recursos na conta bancária da FIEPE/CAV após a vigência do Projeto, serão transferidos à UDESC por meio de depósito identificado em conta da UDESC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA UDESC

3.1 Alocar recursos humanos que se fizerem necessários à operacionalização desta cooperação, conforme Plano de Trabalho;

3.2 Disponibilizar as suas instalações físicas, laboratoriais, equipamentos e acervo técnico para execução do objeto, conforme Plano de Trabalho;

3.3 Assegurar à Contratante, o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Projeto e de comunicar eventuais desacordos constatados;

3.4 Prestar à Contratante, sempre que solicitado, esclarecimentos e informações sobre a evolução dos trabalhos e atividades desenvolvidas;

3.5 Executar as atividades previstas no Plano de Trabalho, tendo como responsável, o Coordenador do Projeto e da Unidade/Laboratório, a quem competirá:

3.5.1. Realizar as atividades conforme estabelecido no Projeto e Plano de Trabalho deste Convênio, conforme responsabilidades assumidas na tramitação da cooperação, nos termos da IN 009/2020 e conforme procedimento de compras, contratações e ressarcimentos da FIEPE/CAV (Resolução 02/2019 FIEPE/CAV),

3.5.2. Atestar, antes da efetivação dos pagamentos, se os bens foram entregues ou os serviços prestados,

3.5.3. Emitir os relatórios técnicos e encaminhá-los à FIEPE-CAV, para fins de serem juntados à prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE - FIEPE/CAV

4.1. Apoiar a execução das atividades administrativas e financeiras necessárias à execução do Projeto;

4.2. Administrar os recursos financeiros destinados à execução do projeto, conforme Plano de Trabalho;

4.3. Aplicar os recursos em caderneta de poupança de instituição financeira ou outra forma de aplicação de baixo risco, cujos rendimentos necessariamente serão revertidos à execução do objeto do presente Convênio;

4.4. Manter registros contábeis e de controle financeiro, especificamente, relacionados com os recursos destinados à execução do Projeto;

4.5. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal que porventura sejam necessárias à execução do Projeto, com a finalidade de zelar pelo cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalhador;

4.6. Emitir notas fiscais pelos serviços/atividades prestadas na consecução desta cooperação;

4.7. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela **Contratante**

4.8. Utilizar os recursos recebidos exclusivamente para os fins previstos neste instrumento;

4.9. Reter o valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor recebido, a título de taxa de administração;

4.10. Destinar o valor equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor recebido, para a UDESC;

4.11. Destinar o valor equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor recebido, para o Laboratório de plantas daninhas e herbicidas pelo compartilhamento e mobilização da infraestrutura;

4.11. Realizar as aquisições e contratações, através da Coordenação da Unidade/Laboratório;

4.12. Apresentar a prestação de Contas referente à aplicação dos recursos, nos termos do art. 6º, da Resolução 087/2005 e do disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Transferir os recursos à FIEPE/CAV conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho;
- 5.2. Respeitar o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;
- 5.3. Acompanhar e supervisionar a execução do presente Convênio para o alcance dos objetivos pactuados, solicitando informações quando julgar necessário.
- 5.4. Fornecer informações que entender necessárias à execução do Projeto.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

O prazo de execução será de 12 meses, conforme cronograma de Execução previsto no Plano de Trabalho anexo e sua vigência será de 12 meses contados da data da sua assinatura, podendo ser renovado através de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1. A FIEPE prestará contas do projeto desenvolvido à UDESC, nos termos do art. 6º da Resolução 087/2015.
- 7.2. A FIEPE prestará contas à **Contratante** através de relatórios técnicos dos recursos;
- 7.3. A FIEPE/CAV e/ou o Coordenador do Projeto manterão arquivados, em pasta específica, os originais dos comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas, recibos, bilhetes de passagens e outros comprovantes) pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de entrega da prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As questões referentes à propriedade intelectual atenderão ao Programa Institucional de Inovação da UDESC, através da análise a ser feita pelo Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT da UDESC, nos termos do parágrafo único do art. 13, da Resolução 087/2015.

CLÁUSULA NONA - DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

- 9.1. Todas as informações e conhecimentos aportados pelos partícipes para a execução do projeto serão tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados, até que haja autorização escrita, da **Contratante**, que autorize a divulgação.
- 9.2. O receptor das informações/pesquisador assinará termo de confidencialidade e sigilo, conforme modelo previsto no anexo IV, da IN 009/2020 – PROPLAN – UDESC.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente instrumento pode ser denunciado/rescindido:

- 9.1. A qualquer tempo, quando de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que as pendências ou trabalhos em execução sejam resolvidos entre as partes através de Termo de Encerramento;

9.2. Por inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, responsabilizando-se a parte infratora pelas perdas e danos, exceto quando o descumprimento se der em razão de caso fortuito ou força maior, quando deverá ser devidamente justificada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente Convênio e, no caso de eventuais omissões, termos aditivos poderão integrar o presente instrumento para dirimir questões a serem suscitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Este Convênio não gera entre as Partes, seus sócios, acionistas, prepostos, gestores, empregados, terceiros parceiros, associados, qualquer vínculo societário, empregatício, trabalhista, de representação comercial, associação, agência, solidariedade, subsidiariedade, de comissão, nem de licenciamento de marca ou patente, nem outorga poderes a uma Parte para agir, comprometer ou contrair obrigações e direitos em nome da outra Parte.

12.2 Alterações deste Contrato requerem, sob pena de invalidade, instrumento escrito e celebrado pelos representantes legais das Partes.

12.3 Este Convênio constitui o entendimento integral entre as Partes e revoga todo e qualquer acordo, troca de correspondências, e-mails ou entendimentos anteriores, escritos ou verbais. Em caso de conflito entre o corpo do Convênio e seus anexos, prevalecerá o disposto no corpo do Convênio.

12.4 A tolerância ao descumprimento de obrigações pactuadas não implica novação, nem renúncia, nem perdão tácito, nem gera obrigação de nova tolerância, nem prejudica o direito de exigir seu cumprimento no futuro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Os partícipes elegem o Foro da comarca de Lages - SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Lages - SC, ____ de _____ de 2022.

ROSELI LOPES DA COSTA BORTOLUZZI
Diretora Executiva FIEPE/CAV

DILMAR BARETTA
Reitor UDESC

JOAQUIM TEODORICO LIMA
Administrador Nutri Fert Industria Quimica
Ltda

Testemunhas

ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA NETO
CPF 33869815850

JELLYEL JOAQUIM LIMA
CPF 094.139.199-09



Código para verificação: **H44FSE91**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA NETO** (CPF: 338.XXX.158-XX) em 03/06/2022 às 14:49:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/09/2019 - 11:48:03 e válido até 11/09/2119 - 11:48:03.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALEXANDRA APARECIDA BORGES DE SOUZA** (CPF: 016.XXX.809-XX) em 10/06/2022 às 09:02:13
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 12/02/2020 - 15:18:40 e válido até 11/02/2023 - 15:18:40.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **DILMAR BARETTA** (CPF: 824.XXX.769-XX) em 10/06/2022 às 16:32:16
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 04/04/2022 - 09:14:00 e válido até 04/04/2025 - 09:14:00.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ROSELI LOPES DA COSTA BORTOLUZZI** (CPF: 780.XXX.180-XX) em 10/06/2022 às 17:57:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:33 e válido até 30/03/2118 - 12:38:33.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMTgwMzhfMTgwNzNfMjAyMI9INDRGU0U5MQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00018038/2022** e o código **H44FSE91** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO – Instituições Privadas

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 DADOS DO CONCEDENTE/CONTRATANTE

Órgão/Entidade Nutri Fert Industria Quimica Ltda				CNPJ 06.079.804/0001-04
Endereço Avenida Expedicionários, nº 807				
Cidade Canoinhas	UF SC	CEP 89.466-076	Fone (47) 3622 5766	Esfera Administrativa Privada
Nome do Responsável Joaquim Teodorico Lima		E-mail joaquim@fertiliza.ind .br		CPF 660.525.809-68

1.2 DADOS DO CONVENIENTE/CONTRATADA

Órgão/Entidade FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC				CNPJ 83.891.283/0001-36
Endereço Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, Itacorubi				
Cidade Florianópolis	UF SC	CEP 88.035-001	Esfera Administrativa pessoa jurídica de direito público	
Fone (48) 3664-8101	E-mail reitor@udesc.br		Site https://www.udesc.br/gabinete/reitoria	
Conta Corrente 350.066-7	Banco Banco do Brasil	Agência 5215-9	Praça de Pagamento Florianópolis	
Nome do Responsável Dilmar Baretta				CPF 824.161.769-00
Nº RG/Órgão Expedidor 2.876.321 SSP/SC - emissão 30/10/2014	Cargo Professor Universitário	Função Reitor	Matrícula 0388032002	
Endereço Residencial RD Amaro Antonio Vieira, 2155 - BL B AP 602, Itacorubi, Florianópolis – SC				CEP 88034-101

1.2.1 COORDENAÇÃO DO PROJETO

Nome do Coordenador Antonio Mendes de Oliveira Neto			CPF 338.698.158-50
Endereço Av. Luiz de Camões, 911, apto 43			
E-mail Antonio.neto@udesc.br		Centro de Ensino Centro de Ciências Agroveterinárias	Departamento Agronomia
Nº RG/Órgão Expedidor 34.170.593-7	Cargo Professor Adjunto	Matrícula 699 680 9 01	Fone (49) 3289 9193

1.3 DADOS CADASTRAIS DE INTERVENIENTE

Órgão/Entidade FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – FIEPE/CAV			CNPJ 78.491.610/0001-22
Endereço Av. Luiz de Camões, 1741, sala 02, residencial Amanda			Esfera Administrativa
Nome do Responsável ROSELI LOPES DA COSTA BORTOLUZZI			CPF 78060818015
Nº RG/Órgão Expedidor 1071002123/SJS RS	Cargo Professor	Função Diretora Executiva FIEPE	Fone (49) 3223 0205
Endereço Residencial Rua José de Alencar, 347, Bairro Caravágio, Lages/SC			CEP 88509620

2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

2. Discriminação do Projeto

2.1 TÍTULO DO PROJETO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Eficiência agrônômica do herbicida VIDALITY recomendado para agricultura orgânica	2.2.1 Início 08/2022	2.2.2 Término 08/2023
2.3 OBJETO DO PROJETO 2.3.1 Objetivo Geral Avaliar a eficiência de doses do herbicida VIDALITY no controle de plantas daninhas. 2.3.1.1 Objetivos Específicos - Avaliar a dose do herbicida VIDALITY que garante eficiência no controle de plantas daninhas anuais; - Avaliar a dose do herbicida VIDALITY que garante eficiência no controle de plantas daninhas perenes; - Avaliar o rebrote das plantas daninhas após a aplicação do herbicida VIDALITY.		
2.4 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO A conversão de áreas da agricultura convencional para a agricultura orgânica muitas vezes é inviabilizada pela ausência de alternativa ao uso de herbicidas, principalmente para ingredientes ativos não seletivos e de amplo espectro de controle. Os herbicidas com essas características são essenciais para a sustentabilidade do sistema de plantio direto, pois o controle da comunidade infestante antes da implantação da cultura é condição indispensável para reduzir a interferência e manter o potencial produtivo. Esta dificuldade é ainda maior quando se trata de produção de plantas de lavoura em sistema orgânico (soja, milho, feijão, trigo, etc), onde a cobertura do solo com a palhada é o principal agente para a supressão da emergência das plantas daninhas. No Brasil há uma carência de oferta de herbicidas aprovados para aplicação em sistemas de produção orgânicos. Por este motivo, a empresa catarinense Nutri Fert Industria Química Ltda		

está trabalhando na formulação de um herbicida de pronto uso que combina ácido acético, ácido pelargônico e emulsificantes aprovados para agricultura orgânica. O objetivo é aprovar o herbicida natural e preencher essa lacuna da agricultura brasileira.

No entanto, antes de conseguir a aprovação junto ao MAPA a eficiência e a praticabilidade agrônômica do herbicida VIDALITY precisa ser comprovada. Vale lembrar que o registro de produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica, os estudos agrônômicos, toxicológicos e ambientais não serão exigidos, desde que o produto apresente característica, processo de obtenção, composição e indicação de uso de acordo com o estabelecido nas especificações de referência (BRASIL, 2009). E que os ácidos acéticos e pelargônico constam no regulamento técnico para os sistemas orgânicos de produção e nas listas de substâncias e práticas aprovadas para o uso nos sistemas orgânicos de produção (BRASIL, 2021).

Desta forma, a realização deste projeto se justifica pela necessidade de avaliar se o herbicida formulado a base de ácido acético, ácido pelargônico e emulsificante (VIDALITY) será eficiente no controle de plantas daninhas anuais e perenes, tornando-se uma alternativa para o manejo de plantas daninhas na produção orgânica.

2.5 DESCRIÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVIDOS *(Pessoal*, equipamentos, espaço físico e financeiros.)*

Pessoal

A equipe envolvida no projeto será composta por:

Antonio Mendes de Oliveira Neto – Professor do Departamento de Agronomia;

Mayra Luiza Schelter – Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal;

Jessiane Mary Jastrombek – Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal;

João Pedro Rechi Rossi – Mestrando do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal;

Equipamentos disponíveis para realização do projeto

Pulverizador costal pressurizado a CO₂;

Área experimental FECAV.

Espaço físico

Laboratório de Plantas Daninhas e Herbicidas da CONTRATADA.

Recurso financeiro

O recurso financeiro disponibilizado pela contratante será R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). O montante será disponibilizado após a assinatura do Convênio de Cooperação Técnica e Científica. A destinação do recurso financeiro seguirá as especificações abaixo:

- a) Aquisição de materiais de consumo: R\$ 3.375,00 (custeio);
- b) Serviços de terceiros: R\$ 3.000,00;
- c) Taxa de administração: R\$ 1.125,00 (R\$750,00 para FIEPE, R\$187,50 para o CAV e R\$187,50 para o Laboratório de Plantas Daninhas e Herbicidas da CONTRATADA).

2.6 CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

A equipe executora tem experiência em conduzir pesquisas relacionadas a resistência de plantas daninhas a herbicidas. A metodologia científica vem sendo utilizada em trabalhos de Iniciação Científica, Dissertação e de Tese desenvolvidos pelo grupo. O Coordenador do Projeto possui ampla experiência com experimentação agrícola voltada ao manejo de plantas daninhas. Desta forma, a equipe executora apresenta capacidade técnica para executar este projeto com excelência.

O Coordenador tem experiência comprovada em gerenciamento de projetos com prestação de contas dos recursos financeiros, além disso contará com o apoio da equipe da Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do CAV (FIEPE CAV) no gerenciamento do projeto. A FIEPE possui expertise no gerenciamento de projetos de pesquisa, ensino e extensão e um corpo técnico especializado, que prestará apoio na gestão dos recursos financeiros e na prestação de contas.

* Quando houver previsão de pagamento de atividades executadas por servidores da UDESC, previstas no Art. 22, da Lei Complementar nº 345/2006, deverá ser cumprido o que determina a Resolução n.º 026/2008 – CONSUNI, e suas alterações.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 META	3.2 ETAPA/FASE	3.3 Indicador Físico		3.4 Período de Execução		3.5 Valor da Meta (R\$)
		Unid. de Medida	Quant.	Início mês/ano	Término mês/ano	
Implantação do experimento	Experimental	Mês	1	08/2022	08/2022	7.500,00
Condução e avaliação do experimento	Experimental	Meses	2	08/2022	10/2022	-
Entrega do relatório	Experimental	Mês	1	11/2022	12/2022	-
Conclusão das atividades e Prestação de contas	Conclusão	Meses	8	01/2023	08/2023	-

4. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA* (Conforme Decreto Estadual vigente, que aprova classificação da despesa pública.)		4.3 Concedente/Contratante	4.4 Conveniente/Contratada	4.5 Total
4.1 Código	4.2 Especificação			
30	Material de Consumo	R\$ 3.375,00	R\$ 0,00	R\$ 3.375,00
39	Serviços de terceiros	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
39	Contribuições (Taxas)	R\$ 1.125,00	R\$ 0,00	R\$ 1.125,00
Total Geral		R\$ 7.500,0	R\$ 0,0	R\$ 7.500,0

* Classificação da despesa quanto à sua natureza.

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1. Valores do Concedente/Contratante

Meta	junho/ 2022
	R\$ 7.500,00

5.2. Valores do Conveniente/Contratada

Não há previsão de recurso da Conveniente/Contratada

6. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

6.1 ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVIDOS - FINANCEIROS

Especificação	Tipo Despesa	Cód. Natureza Despesa	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Material de consumo	Bem	30	Lote	1	3.375,00	3.375,00
Serviço de terceiro	Bem	39	Lote	1	3.000,00	3.000,00
Taxa de administração FIEPE (10%)	Serviço	39	Lote	1	750,00	750,0
Taxa de administração CAV/UDESC (2,5%)	Serviço	39	Lote	1	187,50	187,50
Taxa de manutenção do Laboratório (2,5%)	Serviço	39	Lote	1	187,50	187,50
Total						R\$ 7.500,00

6.2 ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVIDOS – ECONÔMICO (Não se aplica)

Especificação	Tipo Despesa	Cód. Natureza Despesa	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-	-	-
Total						R\$ -

6.3 TOTAL DOS RECURSOS

Total Concedente/Contratante	R\$ 7.500,00
Total Conveniente/Contratada (Contrapartida)	R\$ 0,00
Total do Plano de Trabalho	7.500,00

7 – SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nestes Termos, submeto à apreciação do Magnífico Reitor, a presente Proposta de Plano de Trabalho.

Lages, SC, 10/06/2022

Coordenador do Projeto

8 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA UDESC

De acordo, encaminho à Contratante/Concedente, para aprovação, e declaro que inexistente qualquer impedimento para celebração do convênio/contrato, nos termos deste Plano de Trabalho.

Florianópolis, SC, 10/06/2022

Reitor

9 – APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DA CONTRATANTE/CONCEDENTE

Na qualidade de representante legal, **aprovo o presente plano de trabalho**, e **declaro**, para fins de prova junto à UDESC, sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do convênio/contrato, na forma deste Plano de Trabalho.

Canoinhas, SC, 10/06/2022

CONTRATANTE/CONCEDENTE



Código para verificação: **13R01YYI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA NETO** (CPF: 338.XXX.158-XX) em 03/06/2022 às 14:49:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/09/2019 - 11:48:03 e válido até 11/09/2119 - 11:48:03.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALEXANDRA APARECIDA BORGES DE SOUZA** (CPF: 016.XXX.809-XX) em 10/06/2022 às 09:02:13
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 12/02/2020 - 15:18:40 e válido até 11/02/2023 - 15:18:40.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **DILMAR BARETTA** (CPF: 824.XXX.769-XX) em 10/06/2022 às 16:32:16
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 04/04/2022 - 09:14:00 e válido até 04/04/2025 - 09:14:00.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ROSELI LOPES DA COSTA BORTOLUZZI** (CPF: 780.XXX.180-XX) em 10/06/2022 às 17:57:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:33 e válido até 30/03/2118 - 12:38:33.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMTgwMzhfMTgwNzNfMjAyMl8xM1lwMVZSQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00018038/2022** e o código **13R01YYI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Convênio-Plano-de-Trabalho-SGPE- UDESC & NUTRI FERT.pdf

Documento número #9fa79b0f-cce7-4932-9a65-940023219130

Hash do documento original (SHA256): f7b0bad8f0896627c0274c4a37e4ca16fc8a102eb23d315be1d56b35463f9ea0

Assinaturas

**JOAQUIM TEODORICO LIMA**

CPF: 660.525.809-68

Assinou como parte em 13 jun 2022 às 09:59:06

Log

- 13 jun 2022, 09:52:16 Operador com email jellyellima@gmail.com na Conta 0777f6b3-efb0-4373-aa67-98f241ad767e criou este documento número 9fa79b0f-cce7-4932-9a65-940023219130. Data limite para assinatura do documento: 20 de junho de 2022 (09:44). Finalização automática após a última assinatura: não habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 jun 2022, 09:52:29 Operador com email jellyellima@gmail.com na Conta 0777f6b3-efb0-4373-aa67-98f241ad767e adicionou à Lista de Assinatura: joaquim@fertiliza.ind.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOAQUIM TEODORICO LIMA e CPF 660.525.809-68.
- 13 jun 2022, 09:59:08 JOAQUIM TEODORICO LIMA assinou como parte. Pontos de autenticação: email joaquim@fertiliza.ind.br (via token). CPF informado: 660.525.809-68. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 9370ff(...), vide anexo frente 13 jun 2022, 09-59-06.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 56b61d(...), vide anexo verso 13 jun 2022, 09-59-06.png. IP: 186.227.139.12. Componente de assinatura versão 1.287.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 jun 2022, 20:50:50 Operador com email jellyellima@gmail.com na Conta 0777f6b3-efb0-4373-aa67-98f241ad767e finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 9fa79b0f-cce7-4932-9a65-940023219130.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9fa79b0f-cce7-4932-9a65-940023219130, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexo: frente 13 jun 2022, 09-59-06.png

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256 prefixo 9370ff(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida

Anexo: verso 13 jun 2022, 09-59-06.png

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256 prefixo 56b61d(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida

Convênio-Plano-de-Trabalho-SGPE- UDESC & NUTRI FERT - Clicksign.pdf

Documento número #ea405d60-aa0b-458c-9091-6be6cee35aeb

Hash do documento original (SHA256): 5d0440d3832f9c3c826812354c36dc387a37c51e2504236d50febf3f941103b9

Assinaturas

**Jellyel Joaquim Lima**

CPF: 094.139.199-09

Assinou como testemunha em 13 jun 2022 às 20:57:51

Log

- 13 jun 2022, 20:55:55 Operador com email jellyellima@gmail.com na Conta 0777f6b3-efb0-4373-aa67-98f241ad767e criou este documento número ea405d60-aa0b-458c-9091-6be6cee35aeb. Data limite para assinatura do documento: 13 de julho de 2022 (20:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 jun 2022, 20:56:12 Operador com email jellyellima@gmail.com na Conta 0777f6b3-efb0-4373-aa67-98f241ad767e adicionou à Lista de Assinatura: jellyellima2@gmail.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jellyel Joaquim Lima e CPF 094.139.199-09.
- 13 jun 2022, 20:57:54 Jellyel Joaquim Lima assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email jellyellima2@gmail.com (via token). CPF informado: 094.139.199-09. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 4955d1(...), vide anexo frente 13 jun 2022, 20-57-51.png, e o verso com hash SHA256 prefixo c1d31e(...), vide anexo verso 13 jun 2022, 20-57-51.png. IP: 179.216.47.135. Componente de assinatura versão 1.289.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 jun 2022, 20:57:54 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ea405d60-aa0b-458c-9091-6be6cee35aeb.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ea405d60-aa0b-458c-9091-6be6cee35aeb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexo: frente 13 jun 2022, 20-57-51.png

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256 prefixo 4955d1(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida

Anexo: verso 13 jun 2022, 20-57-51.png

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256 prefixo c1d31e(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4NIUR652**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLICKSIGN GESTAO DE DOCUMENTOS S A (CPF: 148.XXX.498-XX) em 13/06/2022 às 20:58:00

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 18/11/2021 - 15:07:48 e válido até 18/11/2022 - 15:07:48.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMTgwMzhfMTgwNzNfMjAyMl80TkIVUjY1Mg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00018038/2022** e o código **4NIUR652** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Fundações Estaduais

FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina

Portaria FAPESC n. 45/2022

Regulamenta o uso de equipamentos de informática e eletrônicos de propriedade da FAPESC em atividades fora da sede da instituição.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FAPESC), no uso de suas atribuições e de acordo com o Anexo IV, da Lei complementar nº 741, de 2019 e artigo 17 do Estatuto Social da FAPESC, aprovado pelo Decreto nº 965, de 2012

RESOLVE:

Art. 1o Regularizar a utilização de equipamentos de informática e eletrônicos da FAPESC por seus agentes, quando necessário ao exercício de atividades fora da sede da instituição.

Art. 2º Para requerer o uso de equipamentos eletrônicos e de informática fora das dependências da FAPESC, o agente público e a chefia imediata deverão preencher o termo de responsabilidade do Anexo I e assiná-lo eletronicamente via SGPE.

Art. 3o A chefia imediata poderá requisitar o retorno do equipamento para a FAPESC a qualquer tempo e deverá manter relação dos equipamentos que estão sendo utilizados por colaboradores sob sua responsabilidade.

Art. 4o O formulário de autorização de uso do equipamento terá número do patrimônio, marca, modelo, acessórios e o prazo previsto para a utilização fora da sede da FAPESC.

§1º É vedada a autorização de uso por tempo indeterminado.

§2º A autorização de uso poderá ser prorrogada pela chefia imediata, desde que demonstrada a necessidade de continuidade do uso pelo agente público interessado. As prorrogações serão registradas em documento próprio e inseridas no mesmo processo que autorizou a utilização do bem.

§3º A utilização do bem limita-se única e exclusivamente ao desempenho das atividades relacionadas ao exercício da função do agente público, sendo vedado o desvio de utilização para outra finalidade.

Art. 5o O agente público em posse do equipamento será responsável por eventuais danos e prejuízos causados, devendo comunicar imediatamente à chefia imediata sobre qualquer sinistro.

Art. 6o O agente público em posse do equipamento não poderá realizar manutenção ou alterações de aplicativos, softwares ou qualquer outro procedimento que envolva conserto e intervenções físicas sem autorização da Gerência de Tecnologia da Informação da FAPESC.

§1º O agente público deverá informar imediatamente a chefia imediata e a Gerência de Tecnologia da Informação da FAPESC quando identificar a necessidade de ajustes nos termos do caput deste artigo.

Art. 7o O termo de responsabilidade preenchido e assinado deverá ser enviado ao servidor responsável pelo patrimônio da FAPESC para registro e controle.

Art. 8o A Gerência de Tecnologia da Informação é responsável por configurar os aplicativos necessários para uso externo.

Art. 9o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Zabet Holthausen
Presidente

ANEXO I

Termo de Responsabilidade de Uso de Equipamento Eletrônico e de Informática da FAPESC

Pelo presente Termo, eu xxxxxxxx portador(a) do CPF XXXXXXXXX, (cargo) em exercício na FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, na gerência XXXX, declaro que utilizarei o (Nome do equipamento) da marca XXXXX, modelo XXXXX, Patrimônio XXXX fora da sede da FAPESC até o dia xx/xx/xxxx para atividades remotas, com os seguintes acessórios:

1. sxxxxxxx

2. xxxxxx

3. xxxxxxxx

4.

Declaro ter ciência de que sou responsável pelo bom funcionamento e integridade do equipamento e que não tenho permissão para realizar intervenções físicas de manutenção e conserto e que

devo ter autorização da gerência de tecnologia da informação para instalar aplicativos e softwares bem como qualquer programa que não estava instalado quando assinei este termo.

Florianópolis, data da assinatura digital

Nome
Assinado digitalmente

Cod. Mat.: 833448

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DE SC - ESPÉCIE: Extrato de publicação de suplemento nº 25/2022 à chamada pública 12/2022 – CONFAP/CNPQ/UK Academies – Mobilidade de Pesquisadores Britânicos ao Brasil. **CONTRATANTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - **FAPESC**. **OBJETO:** Torna público o lançamento da Chamada e convida os pesquisadores a apresentarem propostas, nos termos aqui estabelecidos. A chamada pública encontra-se disponível na página <http://www.fapesc.sc.gov.br>. Florianópolis, 15 de junho de 2022. **SIGNATÁRIO:** Fábio Zabet Holthausen, pela FAPESC.

Cod. Mat.: 833376

FCC – Fundação Catarinense de Cultura

PORTARIA Nº 43 /2022, de de junho de 2022.
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 37, de 09 de junho de 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Organização e Acompanhamento do Edital Prêmio Catarinense de Cinema 2022, e estabelece outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC, no uso das atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 15.746, de 11 de janeiro de 2012, e observando o art. 3º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n.º 1.158 de 18 de março de 2008, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica constituída Comissão de Organização e Acompanhamento do Edital Prêmio Catarinense de Cinema 2022, executado pela Fundação Catarinense de Cultura - FCC, a ser composta pelos seguintes membros:

I - como oriundos da FCC:
a) **a administradora do MIS/SC, a quem caberá a coordenação dos trabalhos, com direito a voz, voto e voto de minerva:**
Ana Lígia Becker
Matrícula: 0955806-3-01
Titular: Rodrigo Hoffmann Herd - Matrícula: 0952275-1-01
Suplente: Liliana Bettina Alvez- Matrícula: 0952510-6-01

Titular: Rafael Pedroso Dias - Matrícula: 0659761-0-02
Suplente: Carine Adames Pacheco – Matrícula: 0958373-4-01

Titular: Cândido Detoni Gazzoni - Matrícula: 0961738-8-01
Suplente: Alessandra Ghisi Zapelini – Matrícula: 0327307-5-03
Titular: Rinaldo Albieri - Matrícula: 0957044-6-01
Suplente: Alizandra Cristina de Oliveira – Matrícula: 0959911-8-01

Art. 2º Os membros suplentes só terão direito a voz e a voto nas reuniões em caso de ausência ou impedimento do membro titular.

Art. 3º A Comissão terá suas competências estabelecidas no Edital do Prêmio Catarinense de Cinema 2022.

Art. 4º Os integrantes da Comissão ora constituída não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de junho de 2022.

Edson Lemos
Presidente

Cod. Mat.: 833303

FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial

PORTARIA nº 132 de 21/06/2022.
O Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial FCEE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 35 da Lei nº 6.745/85, resolve **READAPTAR**, de acordo com o processo ADR19 11197/2018, **MARIA GLORIA MACHADO COS-**

TA, matrícula 0316207902, ocupante do cargo de PROFESSOR, em exercício no(a) 114010020100 CONV. APAE CAPIVARI DE BAIXO CAPIVARI DE BAIXO, pelo período de 365 dias, a partir de 15/02/2019.
EDILSON DOS SANTOS GODINHO
PRESIDENTE da FCEE

Cod. Mat.: 833426

PORTARIA nº 133 de 21/06/2022.
O Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial FCEE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 35 da Lei nº 6.745/85, resolve **READAPTAR**, de acordo com o processo SDR20 1960/2016, **LUCIANE CRISTINA MARTINS DA SILVA BARBOSA**, matrícula 0300777402, ocupante do cargo de PROFESSOR, em exercício no(a) 114010020100 CONV. APAE CAPIVARI DE BAIXO CAPIVARI DE BAIXO, pelo período de 365 dias, a partir de 30/05/2016.
EDILSON DOS SANTOS GODINHO
PRESIDENTE da FCEE

Cod. Mat.: 833427

PORTARIA nº 134 de 21/06/2022.
O Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial FCEE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 35 da Lei nº 6.745/85, resolve **READAPTAR**, de acordo com o processo SED 18989/2022, **TANIA FATIMA VIZZOTTO**, matrícula 0276745703, ocupante do cargo de PROFESSOR, em exercício no(a) 114010006000 APAE CONCORDIA CONCORDIA, pelo período de 365 dias, a partir de 11/04/2022.
EDILSON DOS SANTOS GODINHO
PRESIDENTE da FCEE

Cod. Mat.: 833429

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 1212808500006 da Fundação Catarinense de Educação Especial, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. **Estagiário:** 1.**Lívia Gabrielle Martins**; Termo de compromisso nº 06; Início:23/06/2022; Valor 380,00; Lotação: GABP.

Cod. Mat.: 833595

FESPORTE – Fundação Catarinense de Esporte

FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES. Termo de Fomento nº 2022TR1275, Processo Fesporte 0347/2022, Programa SIGEF 2022011157 e Proposta 27392 **CONCEDENTE:** FESPORTE – Fundação Catarinense de Esporte. **CONVENIENTE:** Federação de Ginástica de Desporto Universitário. **OBJETO:** “**Promover a participação da delegação catarinense na Fase Final dos JUBS – Jogos Universitários Brasileiros 2022**”. **VIGÊNCIA:** vigente a partir da data de publicação no DOE e término conforme Plano de Trabalho em 31.10.2022. **VALOR DE REPASSE: R\$ 299.999,19**(Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos) **CONCEDENTE. DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 14.06.2022. **SIGNATÁRIOS:** Kelvin Nunes Soares – Presidente da FESPORTE – e Manoel Obdulio Rebelo – Presidente FCDU. Lz/scc

Cod. Mat.: 833653

UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
Extrato de Acordo de Cooperação, celebrado entre a **UDESC e a Università Ca' Foscari, na Itália**. SGPe 22065/2022. Objeto: Promoção de Intercâmbio de Estudantes e de Pessoal, firmado entre UDESC e U. de Ca' Foscari. **Vigência:** 02/06/2027.

Cod. Mat.: 833447

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
Extrato de Acordo de Cooperação, celebrado entre a **UDESC e a Universidade de Clermont Auvergne, na França**. SGPe 16911/2022. Objeto: Promoção de Intercâmbio de Estudantes e de Pessoal, firmado entre UDESC e U. de Clermont Auvergne. **Vigência:** 15/06/2027.

Cod. Mat.: 833463

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA.
Extrato de Convênio de Cooperação Técnica e Científica, nº interno 049/2022, celebrado entre a UDESC e a NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA, com interveniência da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – FIEPE. SGP-e UDESC 18038/2022. **Objeto:** Apoio à Execução do Projeto de Pesquisa “Eficiência agrônômica do herbicida VIDALITY recomendado para agricultura orgânica”, devidamente aprovado no Comitê Específico e homologado no Conselho do Centro vinculado ao Projeto, com o respectivo Plano de Trabalho anexo a este Convênio. **Vigência:** 10/06/2023

Cod. Mat.: 833477

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CAV – **AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE** A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, representada pelo Magnífico Reitor, Professor Dilmar Baretta, resolve aplicar à empresa VIGISOL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ: 79.929.774/0001-51, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no item 13.1, letra “a” c/c item 8.1.1, I – Anexo I - Termo de Referência, ambos do Edital do Pregão Eletrônico nº 0493/2021 e Art. 87, I da Lei 8666/93. Processo Administrativo Sancionador SGPe UDESC/6483/2022. Florianópolis, 20/06/2022.

Cod. Mat.: 833632

AVISO DE PAGAMENTO Nº 037/2022. **Objeto:** Pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador - Professor Charles Christian Miers, 5 (cinco) diárias, de 30/07 a 04/08/2022, para participação no Fórum de Coordenadores de Pós-graduações, no CSBC 2022, no período de 31/07 a 05/08/22, em Niterói-RJ. SGPE 24926/2022. CAPES PROAP/ PPGCA 817436/2015. Exclusivo CCT. **Valor:** R\$ 1.600,00. **Fornecedor:** CHARLES CHRISTIAN MIERS **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 8.666/93. **Joinville, 13 de junho de 2022. Antonio Heronaldo de Sousa – Diretor Geral do CCT**

Cod. Mat.: 833641

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/ESAG.**AVISO DE PAGAMENTO Nº 0123/2022.** **Objeto:** Empenho ordinário para pagamento do auxílio funeral do servidor Ari de Melo Mosimann. Esag/Udesc. SGPe 25068/2022. **Valor:** R\$ 1.944,46. **Fornecedor:** Clara Pellegrinello Mosimann . **Fundamentação:** Não aplicável a Lei nº 8.666/93. **Florianópolis, 21 de junho de 2022. Marcus Tomasi – Diretor Geral/ESAG.**

Cod. Mat.: 833660

Economias Mistas

CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A
COMUNICADO - A Celectsc Distribuição S.A. torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, em 07 de junho de 2022, a Licença Ambiental Prévia 2979/2022– Processo DIV/21980/CFI, válida por 60 meses, para o empreendimento de linha de distribuição LD 138 kV Porto Belo - Bombinhas que intercepta os municípios de Porto Belo e Bombinhas. A Diretoria.

Cod. Mat.: 833471

CIASC – Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina

CIASC - Relação das compras diretas com valor acima de R\$10.000,00, mês de maio de 2022:

PROCESSO / DATA E CONTRATADA	QTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CIASC 0567/2022 – 04/05/22- CED SOLUCOES LTDA – CNPJ 19.398.420/0001-04			
Instalação de confinamento para climatização visando a eficiência energética do Data Center	01	49.826,12	49.826,12
CIASC 0713/2022 – 04/05/22 – FIBERX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA – CNPJ 10.463.951/0001-50			
ONT "Huawei HG8010".	170	190	32.300,00
CIASC 0823/2022 – 13/05/22 - NC COMUNICACOES S.A. – CNPJ 79.227.963/0001-82			

Publicação do balanço do CIASC em jornal de circulação estadual	01	10.988,00	10.988,00
CIASC 0883/2022 – 26/05/22 – OPENWARE DO BRASIL INFORMATICA LTDA – CNPJ 14.034.399/0001-36			
Atualização e renovação Licenças Software PL/SQL.	25	1.320,00	33.000,00
CIASC 0913/2022 27/05/22 AXA SEGUROS S.A – CNPJ 19.323.190/0001-06			
Contratação de seguro para o prédio e conteúdo do CIASC	01	29.112,43	29.112,43

Data: Florianópolis, 21 de junho de 2022.
Signatário: João Mario Martins
Vice-presidente Administrativo e Financeiro do CIASC.
Cod. Mat.: 833312

SCPAR - Porto de São Francisco do Sul

PORTARIA nº 095/2022, de 13/06/2022
O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações e Logística, com base na atribuição de competência, delegada pelo Estatuto Social da **SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A.**, resolvem **DESIGNAR** o Sr. **Fabiano Floriani Garcia**, Gerente de Infraestrutura, **Gestor do contrato**, e os senhores, **Marcelo Cordeiro**, Operador Portuário II, cedido da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, matrícula nº 308.041-2-02, e o Sr. **Mauri Urbano de Souza**, Operador Portuário, cedido da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, matrícula nº 304.497-1-02, como **Fiscais do Contrato Nº 0036/2022 de 07/06/2022, derivado do Pregão Eletrônico Nº 033/2022, celebrado com a empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.574.370/0001-20, nos autos do processo SGPE: PSFS 4191/2021. São Francisco do Sul, 13 de junho de 2022. **Vladimir Arthur Fey** - Diretor Presidente Interino/Diretor de Administração e Finanças e **Reinaldo Antonio Ferreira de Lima** - Diretor de Operações e Logística.

Cod. Mat.: 833263

Concursos

PORTARIA nº 598 de 21/06/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291 de 12/05/2020, e, nos termos do parágrafo único, do art. 3º, da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, e amparado pelo Art. 1º, Inciso IV do Parágrafo único do Decreto nº 1975 de 03/06/2022, RESOLVE FAZER CESSAR os efeitos do Edital de Processo Seletivo Simplificado / Chamamento Público nº 035/2022/SES, publicado no DOE 21.794 de 20/06/2022, por interesse da Administração Pública a contar de 22/06/2022.

LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa
Cod. Mat.: 833465

PORTARIA nº 601 de 22/06/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291 de 12/05/2020, com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, RESOLVE HOMOLOGAR, após análise dos recursos, a **classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 027/2022/SES, nos cargos de Enfermeiro, Médico, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Analista Técnico Administrativo, Médico Veterinário, Técnico em Radiologia e Imagem e Terapeuta Ocupacional, para atuar nas Unidades pertencentes a Secretaria de Estado da Saúde/SC, na Região da Grande Florianópolis**, conforme distribuição de vagas apresentadas no item 2 do edital deste Processo Seletivo.

LOTAÇÃO: GRANDE FLORIANÓPOLIS – Administração Central

Função: ENFERMEIRO Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	Erika Barbosa Leal Da Silva	12/09/1990	6,0

2º	Luviane Esmerio	04/07/1990	5,0
----	-----------------	------------	-----

Função: MÉDICO Especialista em Medicina da Família e Comunidade e especialista na área de Gestão

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	João Paulo Mello Da Silveira	24/11/1979	6,5
2º	Paula Thais Avila Do Nascimento	25/02/1984	4,0

Função: MÉDICO Especialista em Medicina da Família e Comunidade e/ou Especialista em Preceptoría

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	Fernanda Lazzari Freitas	16/07/1979	8,0
2º	Livia Hinz Calíço	11/05/1983	6,5
3º	André Pereira Drabeski	06/05/1987	6,5
4º	Anelise Alves Nunes Schons	08/10/1987	6,5
5º	Juliana Vieira Gomes	15/02/1978	6,0
6º	Bianca De Sousa Valverde	04/04/1989	6,0
7º	Jardel Corrêa De Oliveira	29/10/1976	5,5
8º	Leandro Roberto Bender	06/01/1977	5,5
9º	Fabício Nicolao Mattei	04/04/1988	5,5
10º	Rafaela Bock	19/12/1992	5,0
11º	Paulo Viktor Ribeiro	13/10/1993	5,0
12º	Bianca Eastwood Gruginski	11/12/1977	4,5
13º	Nicolle Vigna Nakata	26/10/1984	4,5
14º	Luana De Santi Rech	09/01/1991	4,0
15º	Tiago Rodrigues Cavalcante	25/12/1991	4,0
16º	Cíntia Bossle	03/05/1971	3,5
17º	Pedro Docusse Junior	19/02/1990	3,5
18º	Renata Tani Suga	01/09/1993	3,5
19º	César Manfroí	27/05/1994	3,5
20º	Gabriel Garcia	20/12/1994	3,5
21º	Karen Tatiele Idzi	03/07/1988	3,0

Função: MÉDICO Especialista em Oftalmologia

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	Felipe Theodoro Bezerra Gaspar Carvalho Da Silva	27/02/1979	9,0
2º	Andre Luiz Alves Salame	01/09/1977	6,5
3º	Patrícia Martins Biff Beduschi	31/05/1984	6,5
4º	Julia Fortes Schuchovski Novello	13/01/1987	6,5
5º	Alena Tolentino Lopes	21/06/1988	6,5
6º	Laura Godinho Mendonça	12/10/1989	6,5
7º	Mara Barreto Theiss	15/01/1985	6,0
8º	Leonardo Pereira De Moura	17/09/1985	4,5
9º	Eduardo Bertholdo Szarecki	13/10/1992	4,5
10º	Mariela Regina Dalmarco Ghem	13/08/1990	4,0
11º	Kelly Caroline Welter	08/04/1982	1,0